



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



RESOLUÇÃO Nº 023/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual **Municipal nº 14** com objetivo Aquisição de equipamentos permanentes para atender o Departamento de Atenção Básica, nas Unidades de Saúde da ZONA RURAL VALOR DE R\$ 60.180,75.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

Resolve:

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 14** com o objetivo de atender o Departamento de Atenção Básica, nas Unidades de Saúde da ZONA RURAL nas seguintes localidades e equipamentos: (Distrito de Calama: doze Tablet; Distrito de Nazaré: tres Tablet; Distrito de São Carlos: oito Tablet; Distrito de Papagaios: um Tablet; um Equipamento de Eletrocardiograma para atender o Departamento de Atenção Básica de forma Itinerante (Fazendo escala entre as Unidades Saúde da ZONA RURAL. Valor total das **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 14** de R\$ 60.180,75. (sessenta mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretaria Municipal da Saúde - Em: 19/06/2024, 14:30:38



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 10/06/2024, 10:28:19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 023/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 023/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 14 com objetivo Aquisição de equipamentos permanentes para atender o Departamento de Atenção Básica, nas Unidades de Saúde da ZONA RURAL VALOR DE R\$ 60.180,75.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M no 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

Resolve:

Aprovar a proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 14 com o objetivo de atender o Departamento de Atenção Básica, nas Unidades de Saúde da ZONA RURAL nas seguintes localidades e equipamentos: (Distrito de Calama: doze Tablet; Distrito de Nazaré: três Tablet; Distrito de São Carlos: oito Tablet; Distrito de Papagaios: um Tablet; um Equipamento de Eletrocardiograma para atender o Departamento de Atenção Básica de forma Itinerante (Fazendo escala entre as Unidades Saúde da ZONA RURAL. Valor total

das Emenda Impositiva Individual Municipal no 14 de R\$ 60.180,75. (sessenta mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC E32A9B5C

Assinado por Eliana Pasini - Secretaria Municipal da Saúde - Em: 19/06/2024, 14:30:38

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente - Em: 10/06/2024, 10:28:19

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAE3BB79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2024. Edição 3786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>